



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 636, DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

“Cria Cargo Comissionado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Encarregado pelo Controle de Animais soltos em vias e logradouros públicos, cujas atribuições serão decorrentes do cumprimento da Lei Municipal n° 161, de 27 de dezembro de 1983 - Código de Posturas -.

Art. 2º - O Cargo ora criado disporá de uma única vaga e a remuneração do seu ocupante corresponderá ao Símbolo DAS-V, do Quadro I, da Lei n° 629, de 07 de janeiro de 1997.

Art. 3º - O Cargo ora criado integrará o Organograma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

Art. 4º - Exigir-se-á do ocupante deste Cargo, o emprego de equipamento próprio, incluindo-se a viatura a ser empregada na apreensão e condução de animais, a ser regulamentado em Instrumento próprio e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e sete.

**Benedito Passarinho da Silva Gomes**  
- Prefeito -